



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019	Projeto de Decreto Legislativo 56/2019	30/10/2019-19:01
APROVADO EM - / / 2019		Protocolo: 6070/2019
REJEITADO EM - / / 2019		Processo: 3595/2019
ARQUIVO -		

**Outorga o Título de Cidadã Riograndina a
Professora Cláudia Franz Vieira**

A Presidente Câmara Municipal do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o título de Cidadã Riograndina a Professora Cláudia Franz Vieira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rovam Simões Gonçalves de Castro
Vereador (a) do

Autenticidade: cp7m1dsrf

O Presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o título de "Cidadã RioGrandina" à Professora Cláudia Franz Vieira.

Natural de Porto Alegre, nascida em 23 de Setembro de 1970, filha de Maria Terezinha Franz Vieira e Artênio Souto Vieira, fixou residência em Rio Grande aos 15 anos.

Decide cursar o ensino médio na modalidade magistério, por compreender a sua vocação de ensinar e alfabetizar, então no ano de 1985 é matriculada no Instituto Estadual de Educação Juvenal Miller. Ainda, durante sua formação acadêmica, estudou na Universidade Federal do Rio Grande (FURG), onde cursou Pedagogia e mais tarde pela Universidade de Santa Catarina concluiu a Pós-Graduação em Supervisão Educacional.

Há mais de 7 (sete) anos, servidora pública - professora, já lecionou nas escolas: Clemente Pinto, Valdir Castro (1ª Escola Municipal de Tempo Integral), Barão de Rio Branco e na Casa da Criança que passou a ser denominada Escola de Educação Infantil Casa da Criança Dr. Augusto Duprat. Motivada pelo sentimento de mudança da realidade, desafiou-se em 2018, em uma candidatura à direção da EMEI Casa da Criança, sagrou-se vencedora por estar focada num projeto pedagógico voltado em uma escola humana, pertencente à sua comunidade e estruturada num plano social e de valorização das relações.

Por entender que a educação é a base transformadora da sociedade, a Professora é sindicalizada e militante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Rio Grande (SINTERG) e Conselheira Municipal do FUNDEB.

Estas são as razões que motivam a apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° 3595/19

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Rocênio Góes

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 05 de Novembro de 20 19

Flávia V. Hoff

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- () Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

[Signature]
Relator

PARECER JURÍDICO

- () Em anexo
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Signature]
Relator (a)

[Signature]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 3595 119

TIPO/Nº: 102 56119

AUTOR: VER. ROVAM DE CASTRO

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador Flávio Maciel</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flavio Maciel</u> Presidente</p>	<p>Vereador Rogério Gomes</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rogério Gomes</u> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rovam Castro</u> Secretário</p>	<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Ivair Domingos Souza</u> Membro</p>

Vereador Luciano Gonçalves

Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Luciano Gonçalves
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 05 de Novembro de 2019.

Flavio Maciel
Presidente

[Handwritten Signature]

Ata nº 10.267Protocolo nº 6070/19Processo nº 3595

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ANDREA DUTRA WESTPHAL	<i>Previdência</i>		
2	ANDRE LEMES	<i>Previdência</i>		
3	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
4	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
7	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
8	LUCIANO GONÇALVES	✓		
9	ROVAM SIMÕES DE CASTRO	✓		
10	FILIFE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	<i>aus. Just.</i>		
15	GIOVANI MORALLES	✓		
16	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	<i>aus. Just.</i>		
17	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
18	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
19	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
20	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
21	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
RESULTADO:		17	—	—

DATA: 20 / 11 /2019*[Assinatura]*

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

[Assinatura]



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2019
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

**“OUTORGA O TÍTULO DE
CIDADÃ RIO-GRANDINA À
PROFESSORA CLÁUDIA FRANZ
VIEIRA.”**

Ver^a. Andréa Dutra Westphal, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadã Rio-grandina à Professora Cláudia Franz Vieira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 25 de novembro de 2019.


Ver^a. Andréa Dutra Westphal
Presidente